



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

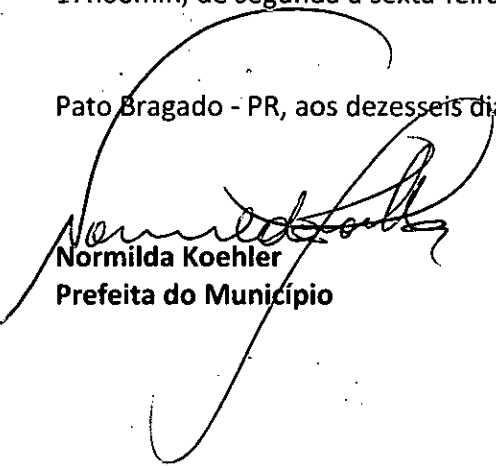
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 09h10min horas do dia 03 de dezembro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de material e contratação de mão de obra, para reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado - PR, conforme preveem os Croqui, memoriais descritivos e planilhas, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*Hiario*  
eletronica nº 334  
de 16 de 11 de 2012  
Hiario  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

o Presente nº 3469  
de 17 de 11 de 2012  
Hiario  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2012.**

**De: Secretaria de Administração  
Para: Prefeita Municipal**

**Excelentíssima Senhora**

**Vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo de Licitação, objetivando a aquisição de material e contratação de mão de obra para melhorias na iluminação do frontal junto ao Paço Municipal.**


**O sistema de iluminação existente no local é bastante antigo, e necessita de melhorias para ampliar a visibilidade noturna nestes. Este melhoramento na visibilidade auxiliará em muito, o combate ao vandalismo no local, em especial nas épocas em que a Prefeitura é ornamentada para os festejos de natal e Oktoberfest, sem falar no embelezamento que esta ação trará.**

**Pretendemos melhorar o sistema de iluminação existente, com instalação de lâmpadas com tecnologia de maior durabilidade, menor consumo de energia, e mais ecologicamente corretas, entre outras vantagens.**

**O teto Máximo previsto é resultante de levantamento realizado em empresas do ramo é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

**A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.**

**Cordialmente**

  
**Leomar Rohden**  
**Secretário Municipal de Administração**

Processo Licitatório

Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

**ELETRICA GLOBAL**

Razão Social

**CASA DAS LAMPADAS LTDA**

CNPJ 09.041.091/0001-88

Av. Brasil, 8023 - Centro

Fone/fax: 45 3223 3969

Nº ORÇAMENTO 50

DATA 31/10/12

VENDEDOR

VASSELA

CLIENTE	PREF MUNIC DE PATO BRAGADO	A/C	
END.	AV. WILLY BARTH	FONE	45 3282-1355
E-MAIL		CIDADE	PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

Conforme vossa solicitação, formulamos a seguinte proposta

**PATIO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO**

ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	4	PC	Projeto Fechado de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI - 727 REPUME".	-	R\$ 178,57	R\$ 714,28
2	4	PC	Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, postecanelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço trellado roscado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts. Sistema ledcom 120 watts, composto interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo. Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliésterpolimerizada a 220°C na cor branca.		R\$ 4.930,00	R\$ 19.720,00
3	4	PC	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA, base E-40, com selo PROCEL.		R\$ 131,43	R\$ 525,72
4	4	PC	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL, base E-40, com selo PROCEL.		R\$ 131,43	R\$ 525,72
5	4	PC	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE, base E-40, com selo PROCEL.		R\$ 131,43	R\$ 525,72
6	4	PC	Reator para lâmpada Vapor Metalica a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto com resina dobeckan, com ignitor e capacitor.		R\$ 82,86	R\$ 331,44
7	8	PC	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm		R\$ 22,86	R\$ 182,88
8	8	PC	Haste terra cobre 5/8"x 2400mm de comprimento		R\$ 15,00	R\$ 120,00
9	8	PC	Grampo de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm2.		R\$ 3,71	R\$ 29,68
10	16	PC	Parafuso tipo parabolt 12mm		R\$ 3,00	R\$ 48,00

Processo Licitatório

Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

11	200	PÇ	Eletróduto em PEAD cinza 1.1/4" , inclusive conexões.		R\$ 1,86	R\$ 372,00
12	200	M	Cabo flexível 06mm 1Kv preto		R\$ 2,36	R\$ 472,00
13	500	M	Cabo flexível 04mm 1Kv preto		R\$ 1,57	R\$ 785,00
14	1	RL	Fita isolante preta 19x20Mt		R\$ 2,29	R\$ 2,29
15	1	RL	Fita Alta Fusão 10mt		R\$ 9,29	R\$ 9,29
<b>QUADRO DE COMANDO</b>						
16	1	PÇ	Caixa em policarbonato c/ lente - CNPH		R\$ 194,29	R\$ 194,29
17	1	PÇ	Caixa em policarbonato s/ lente		R\$ 85,71	R\$ 85,71
18	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 50A		R\$ 32,14	R\$ 32,14
19	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 20A		R\$ 26,50	R\$ 26,50
20	4	PÇ	Flange em pvc 1"		R\$ 0,64	R\$ 2,56
21	1	PÇ	Base para rele fotoelétrico		R\$ 4,50	R\$ 4,50
22	1	PÇ	Rele fotocelula 220 w- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com CRC- Certificado de Registro Cadastral Copel (referência ilumatic - RM-74) Igual ou semelhante.		R\$ 26,19	R\$ 26,19
23	1	PÇ	Caixa em alvenaria 30x30x30cm		R\$ 22,86	R\$ 22,86
24	1	PÇ	Haste terra 5/8x2,40mt		R\$ 15,00	R\$ 15,00
25	1	PÇ	Grampo tipo abraçadeira para haste		R\$ 3,57	R\$ 3,57
26	1	PÇ	Contator 3TF-45 38A		R\$ 134,29	R\$ 134,29
27	1	PÇ	Eletróduto em pvc de 1"		R\$ 5,14	R\$ 5,14
28	1	PÇ	Eletróduto em pvc de 3/4"		R\$ 2,79	R\$ 2,79
29	2	PÇ	Eletróduto galvanizado de 1"		R\$ 18,00	R\$ 36,00
30	1	PÇ	Curva galvanizada de 1"		R\$ 2,57	R\$ 2,57
31	1	PÇ	Luva galvanizada de 1"		R\$ 0,79	R\$ 0,79
32	1	PÇ	bucha de alumínio de 1"		R\$ 0,41	R\$ 0,41
33	1	PÇ	Arrula de alumínio de 1"		R\$ 0,30	R\$ 0,30
34	10	FL	Massa de calafetar		R\$ 0,23	R\$ 2,30
35	10	M	Fita fusimec 3/4		R\$ 1,43	R\$ 14,30
36	10	PÇ	Fecho para fita fuzimec - 3/4		R\$ 0,71	R\$ 7,10
37	1	PÇ	Cabecote de alumínio de 1"		R\$ 1,57	R\$ 1,57
38	1	M	Cabo PP 3x1,5mm 750v - preto		R\$ 1,71	R\$ 1,71
39	1	RL	Fita isolante 19x20mt - preta		R\$ 2,14	R\$ 2,14
40	37	M	Fio rígido 10mm 750v		R\$ 2,79	R\$ 103,23
41	150	M	Cabo flexível 1Kv 2,5mm preto		R\$ 0,93	R\$ 139,50
42	1	PÇ	Luva em pvc 3/4		R\$ 0,40	R\$ 0,40
43	1	RL	Fita colorida 10mt (AZ, VM, AM, BR)		R\$ 1,57	R\$ 1,57
44	10	PÇ	Parafuso cab. Painel 1/4 c/ porca		R\$ 0,13	R\$ 1,30
45	10	PÇ	Arruela lisa zincada 1/4		R\$ 0,10	R\$ 1,00

Processo Licitatório

Folha nº 04  
Pato Bragado - PR

46	100	PÇ	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm		R\$ 0,07	R\$ 7,00
47	2	PÇ	Conector tapit 1/0 simples		R\$ 3,57	R\$ 7,14
48	1	PÇ	Conector tipo parafuso 10mm		R\$ 2,07	R\$ 2,07
49	1	PÇ	Conector box reto de 1"		R\$ 2,21	R\$ 2,21
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>						<b>R\$ 25.254,17</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 5.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 30.554,17</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



Projeluz Luminárias e Artefatos de Metals Ltda  
CNPJ: 01.393.141/0001-84 - Insc. Est.: 901.11935-09  
Rua Hilda Camargo Botelho, 90 - Jd. Morumbi - Pq. Ind. II - Paraavai - PR  
Cep: 87703-050 - Caixa Postal: 221

**ORÇAMENTO NR 053/2012**

A  
PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

DATA: 09/11/2012

**Senhores;**  
Segue nosso orçamento conforme solicitado. Aguardamos vosso pronunciamento.

**ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA**

ITEM	QDE	UNI	DESCRIPTIVO	V. UNI.	V. TOTAL
1	4	PÇ	Projetor Fechado de facho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI – 727 REPUME".	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

2	4	PÇ	Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, postecanelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço treilado rosado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts. Sistema ledcom 120 watts, composto interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo. Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C na cor branca.	R\$ 6.590,00	R\$ 26.360,00
3	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA	R\$ 138,00	R\$ 552,00
4	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL	R\$ 138,00	R\$ 552,00
5	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE	R\$ 138,00	R\$ 552,00
6	4	PÇ	Reator para lâmpada Vapor Metalica a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz uso interno, alto fator de potência	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	8	PÇ	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	R\$ 23,90	R\$ 191,20
8	8	PÇ	Haste terra cobre 5/8"x 2400mm de comprimento	R\$ 16,00	R\$ 128,00
9	8	PÇ	Grampo de terra tipo cabo-haste	R\$ 3,90	R\$ 31,20
10	16	PÇ	Parafuso tipo parabol 12mm	R\$ 3,20	R\$ 51,20
11	400	PÇ	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4"	R\$ 1,90	R\$ 760,00
12	250	M	Cabo flexivel 06mm 1Kv	R\$ 2,44	R\$ 610,00
13	600	M	Cabo flexivel 04mm 1Kv	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
14	1	RL	Fita isolante preta 19x20Mt	R\$ 2,37	R\$ 2,37
15	1	RL	Fita Alta Fusão 10mt	R\$ 9,33	R\$ 9,33
16	1	CJ	Quadro de Comando completo com material e mão de obra	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
17	1	MAT	MATERIAL DE ALVENARIA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 41.315,30 (Quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)</b>				<b>MATERIAL</b>	R\$ 34.115,30
				<b>M.O</b>	R\$ 7.200,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 41.315,30

Validade da proposta: 10 Dias

Condição de pagamento: A Combinar

Qualquer duvida referente ao material estamos a inteira disposição

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 07  
 Pato Bragado - PR

# VOUGUE

ENGENHARIA  
ELÉTRICA E TELECOM

A/C DO SETOR DE ORÇAMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR

Prezados Senhores

Conforme vosso solicitado segue abaixo o orçamento dos materiais e mão de obra para execução da obra da ILUMINAÇÃO DO PATIO DA PREFEITURA. Qualquer duvida estamos a inteira disposição.

ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	OBS	PREÇO	TOTAL
1	4	PÇ	Projeto Fechado de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI - 727 REPUME".		R\$ 220,00	R\$ 880,00

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



2	4	PÇ	Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, postecanelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço treilado rosado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts. Sistema led com 120 watts, composto interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo. Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz-se necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita-se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C na cor branca.		R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
3	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA, base E-40, com selo PROCEL.	R\$ 136,00	R\$ 544,00	
4	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL, base E-40, com selo PROCEL.	R\$ 136,00	R\$ 544,00	
5	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE, base E-40, com selo PROCEL.	R\$ 136,00	R\$ 544,00	
6	4	PÇ	Reator para lâmpada Vapor Metalica a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
7	8	PÇ	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	R\$ 22,85	R\$ 182,80	
8	8	PÇ	Haste terra cobre 5/8"x 2400mm	R\$ 15,30	R\$ 122,40	
9	8	PÇ	Grampo de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm <sup>2</sup> .	R\$ 3,73	R\$ 29,84	

Processo Licitatório  
 Folha nº 09  
 Pato Bragado - PR

10	16	PÇ	Parafuso tipo parabolt 12mm		R\$ 3,10	R\$ 49,60
11	430	PÇ	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4"		R\$ 1,90	R\$ 817,00
12	290	M	Cabo flexível 06mm 1Kv		R\$ 2,40	R\$ 696,00
13	590	M	Cabo flexível 04mm 1Kv		R\$ 1,58	R\$ 932,20
14	1	RL	Fita isolante preta 19x20Mt		R\$ 2,30	R\$ 2,30
15	1	RL	Fita Alta Fusão 10mt		R\$ 9,49	R\$ 9,49
16	1	PÇ	Caixa em policarbonato c/ lente		R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	1	PÇ	Caixa em policarbonato s/ lente		R\$ 90,00	R\$ 90,00
18	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 50A		R\$ 31,20	R\$ 31,20
19	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 20A		R\$ 31,20	R\$ 31,20
20	4	PÇ	Flange em pvc 1"		R\$ 1,60	R\$ 6,40
21	1	PÇ	Base para rele		R\$ 4,62	R\$ 4,62
22	1	PÇ	Rele fotocelula 220 w RM-74		R\$ 31,20	R\$ 31,20
23	1	PÇ	Caixa em alvenaria 30x30x30cm		R\$ 23,10	R\$ 23,10
24	1	PÇ	Haste terra 5/8x2,40mt		R\$ 19,90	R\$ 19,90
25	1	PÇ	Grampo tipo abraçadeira para haste		R\$ 4,10	R\$ 4,10
26	1	PÇ	Contator 3TF-45 38A		R\$ 133,00	R\$ 133,00
27	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 1"		R\$ 5,40	R\$ 5,40
28	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 3/4"		R\$ 2,89	R\$ 2,89
29	2	PÇ	Eletroduto galvanizado de 1"		R\$ 19,30	R\$ 38,60
30	1	MAT	ALVENARIA PARA ENVELOPAMENTO DA TUBULAÇÃO.		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>				<b>10 DIAS</b>	<b>MATERIAL</b>	R\$ 35.935,24
<b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b>				<b>28 DIAS</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	R\$ 8.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.935,24</b>

TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 43.935,24 (Quarenta e tres mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos)

Processo Licitatório  
 Folha nº 10  
 Pato Bragado - PR

*José Luiz Whaden*

CASCADEL - PR 8 DE NOVEMBRO 2012

10.738.123/0001-88  
 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054  
 CEP: 85905-050  
 TOLEDO - PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da reforma e ampliação do sistema de iluminação na parte frontal da Prefeitura Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – Secretaria de Administração**

**0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos**

4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504

4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504

4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505

4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505

4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

Cordialmente

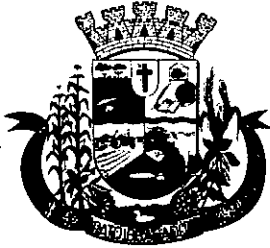
  
**Rovane Janice Schœuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 11  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2012.

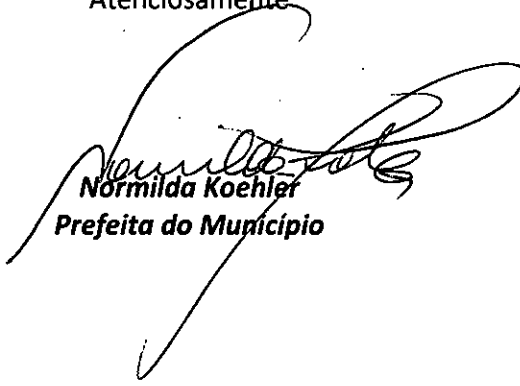
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para reforma e ampliação do sistema de iluminação junto à Praça Municipal, Portal de entrada e parte frontal da Prefeitura Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS " Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 022/2012

### **Tipo da licitação: menor preço Global**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade Serviços de melhorias em locais públicos, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 09h00min, do dia 03 de dezembro de 2012.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 03 de dezembro de 2012 - **Horário:** 09h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para reforma e ampliação do sistema de iluminação na parte frontal do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, neste Município, tudo conforme croqui, Memoriais e planilhas, anexo à este Edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

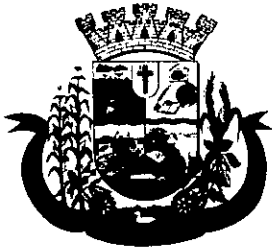
2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

- estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.
- se encontrem em processo de concordata ou falência.
- Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL de cada Lote, detalhada no Cronograma, conforme modelo anexo;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO:  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Croqui de localização

5.2 – Memoriais Descritivos

5.3 - Planilhas

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 .2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Registro da empresa junto ao CREA, com a indicação do Engenheiro elétrico responsável pela proponente;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços, à ser realizada até às 11h30min do dia 28/11/2012.

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de cada etapa do serviço previsto, e valor Global da Proposta para execução do Objeto, identificando o valor total dos materiais e o valor total da mão de obra (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

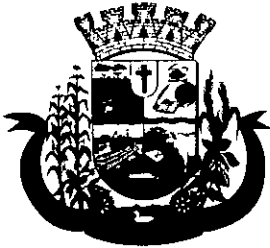
7.1.5 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-símile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço GLOBAL DE CADA LOTE, o Global da Proposta, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global por Lote que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento dos serviços e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simplès assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da de execução dos serviços será devolvida após o efetivo recebimento dos serviços, mediante requerimento do proponente.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

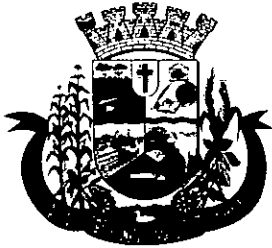
19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.003 – Secretaria de Administração

#### 0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos

4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504

4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504

4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505

4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505

4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012.

  
**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º

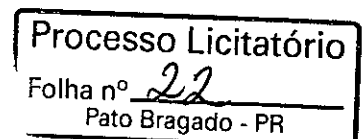
### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2012, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .....

### CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

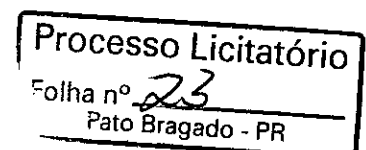
Local e data \_\_\_\_\_ de 2012

### ASSINATURA

#### OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO

### ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº ....., que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório  
Anexo nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 022/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para ....., conforme descrito no Objeto desta Licitação, sendo:

Valor Global de R\$ ..... (detalhar material e mão de obra).

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

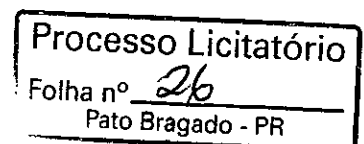
Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 022/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. As despesas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

## **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **02.003 – Secretaria de Administração**

#### **0412210502.010 – Manutenção, Conservação, Melhorias e Ampliação dos Edifícios Públicos**

4.4.90.30.99.24.4217 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03504

4.4.90.30.99.26.4351 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03504

4.4.90.30.99.24.4218 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 03505

4.4.90.30.99.26.4352 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 03505

4.4.90.39.99.16.4219 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 03505

### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 022/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2012**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 022/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para ampliação do sistema de iluminação da parte frontal do Paço Municipal.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

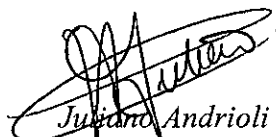
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de novembro de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

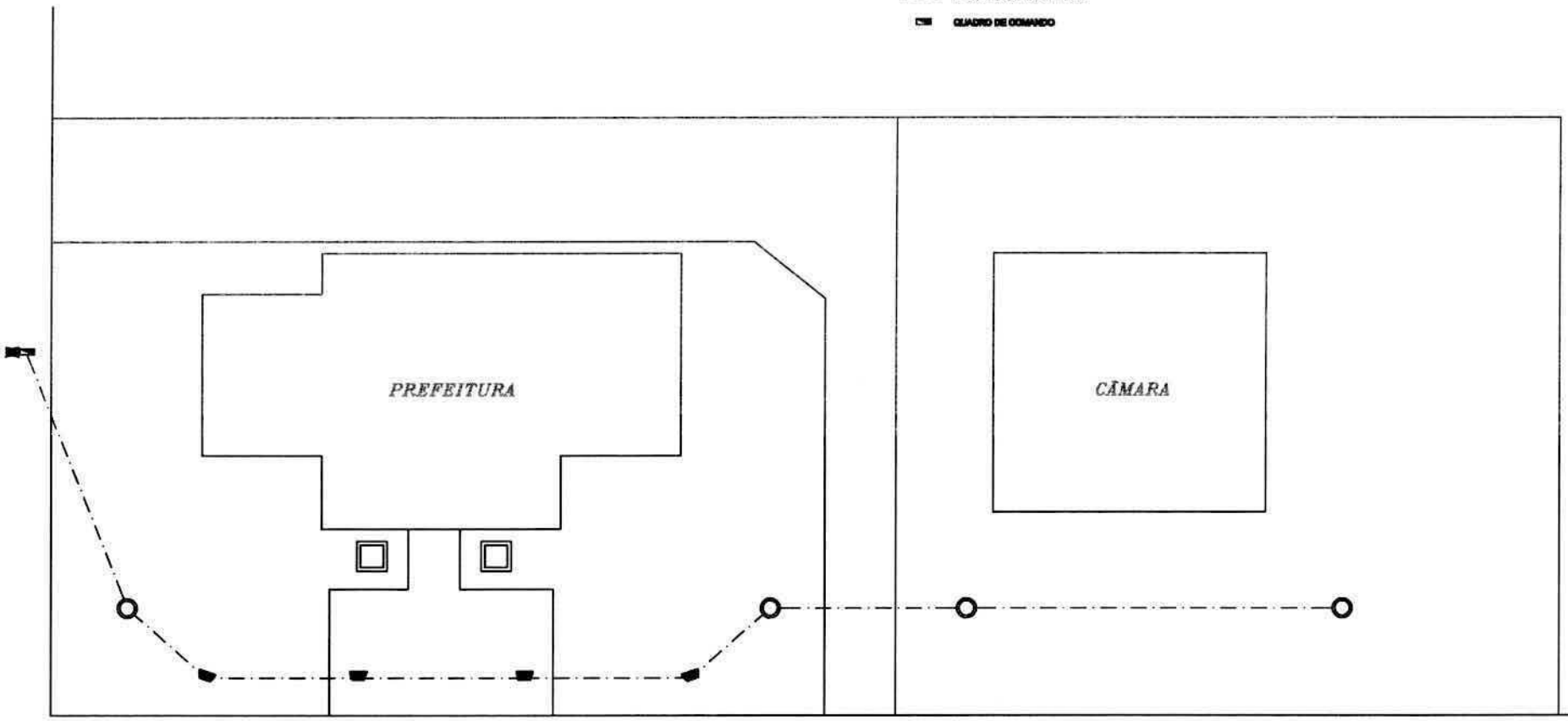
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha n.º 31  
Pato Bragado, PR, 16/11/2012

SIMBOLOGIA

-  PONTE ORNAMENTAL 6,0 METROS  
LUMINÁRIA EM LED 120 WATTS
-  TUBO FLUO COMPACTO TIPO BIFILAR P-727  
91 LUMINÁRIA W/ FOR METALICO 40W
-  ELETRODUTO Ø 1,14" EM PEDA
-  QUADRO DE COMANDO

RUA FLORIANÓPOLIS



AVENIDA WILLY BARTH



# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa fornecer esclarecimentos necessários sobre o projeto de substituição de refletores existentes e instalação de postes de iluminação pública na parte frontal da Prefeitura e da Câmara Municipal na cidade de Pato Bragado.

## 2. PROPRIETÁRIO DA OBRA

Município de Pato Bragado

## 3. DOCUMENTO ANEXO

Projeto de substituição e instalação de iluminação pública.

## 4. DESCRIÇÃO

Retirada de 04 refletores existentes e instalação de 04 Projetores Fechado de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI - 727 REPUME", 04 Lâmpadas Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA, 04 Lâmpadas Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL, 04 Lâmpadas Vapor Metálico a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE, base E-40, com selo PROCEL.

Instalação de 04 Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, poste canelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formar em uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts . Sistema led com 120 watts, composto por interface térmica , placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo.

Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz se necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C na cor branca.

Quadro de Comando, Fiação e Sistema de Aterramento segue conforme croqui e descrição dos materiais em anexo.

## **5. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Localização: Avenida Willy Barth esquina com Rua Florianópolis.

## **6. NORMAS**

O projeto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Técnicas COPEL – NTC e Manuais de Instruções Técnicas da COPEL.

PATIO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO						
ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	4	PÇ	Projektor Fechado de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI - 727 REPUME".			
2	4	PÇ	Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, postecanelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço treilado roscado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts. Sistema led com 120 watts, composto interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo. Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz-se necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita-se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliésterpolimerizada a 220°C na cor branca.			
3	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA, base E-40, com selo PROCEL			
4	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL, base E-40, com selo PROCEL			
5	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE, base E-40, com selo PROCEL			
6	4	PÇ	Reator para lâmpada Vapor Metalica a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto com resina dobeckan, com ignitor e capacitor.			
7	8	PÇ	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm			
8	8	PÇ	Haste terra cobre 5/8"x 2400mm de comprimento			
9	8	PÇ	Grampo de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm <sup>2</sup> .			
10	16	PÇ	Parafuso tipo parabol 12mm			
11	400	PÇ	Eletroduto em PEAD chza 1.1/4", inclusive conexões.			
12	250	M	Cabo flexível 06mm 1Kv preto			
13	600	M	Cabo flexível 04mm 1Kv preto			
14	1	RL	Fita isolante preta 19x20Mt			
15	1	RL	Fita Alta Fusão 10mt			
<b>QUADRO DE COMANDO</b>						
16	1	PÇ	Caixa em polcarbonato c/ lente - CNPH			

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR

17	1	PÇ	Caixa em policarbonato s/ lente			
18	1	PÇ	Disjuntor trifasico de 50A			
19	1	PÇ	Disjuntor trifasico de 20A			
20	4	PÇ	Flange em pvc 1"			
21	1	PÇ	Base para rele fotoeletrico			
22	1	PÇ	Rele fotocetula 220 w- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com CRC- Certificado de Registro Cadastral Copel (referência ilumatic - RM-74) Igual ou semelhante.			
23	1	PÇ	Caixa em alvenaria 30x30x30cm			
24	1	PÇ	Haste terra 5/8x2,40mt			
25	1	PÇ	Grampo tipo abraçadeira para haste			
26	1	PÇ	Contator 3TF-45 38A			
27	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 1"			
28	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 3/4"			
29	2	PÇ	Eletroduto galvanizado de 1"			
30	1	PÇ	Curva galvanizada de 1"			
31	1	PÇ	Luva galvanizada de 1"			
32	1	PÇ	bucha de aluminio de 1"			
33	1	PÇ	Arrula de aluminio de 1"			
34	10	FL	Massa de caafetar			
35	10	M	Fita fusimec 3/4			
36	10	PÇ	Fecho para fita fuzimec - 3/4			
37	1	PÇ	Cabecote de aluminio de 1"			
38	1	M	Cabo PP 3x1,5mm 750v - preto			
39	1	RL	Fita isolante 19x20mt - preta			
40	37	M	Fio rigido 10mm 750v			
41	150	M	Cabo flexivel 1Kv 2,5mm preto			
42	1	PÇ	Luva em pvc 3/4			
43	1	RL	Fita colorida 10mt (AZ, VM, AM, BR)			
44	10	PÇ	Parafuso cab. Panela 1/4 c/ porca			
45	10	PÇ	Arruela lisa zincada 1/4			
46	100	PÇ	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm			
47	2	PÇ	Conector tapit 1/0 simples			
48	1	PÇ	Conector tipo parafuso 10mm			
49	1	PÇ	Conector box reto de 1"			
				TOTAL DO MATERIAL		
				MÃO DE OBRA		
				TOTAL GERAL		

Processo Licitatório

Folha nº 36  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

**N.º 022/2012**

**Objeto: :** \_\_\_\_\_

**Data de Abertura: 03/12/2012**

**Hora: :** \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro

Cidade: Santa Helena - PR


CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: David

Email: davidccosta@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/11/12

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

9.074.679-0  
\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 022112

Objeto: Iluminação Povo

Data de Abertura: 03/12/12

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CASA DAS LAMPADAS LTDA

Endereço: AV. BRASIL 80213

Cidade: CASCAVEL

CNPJ nº: 09.041.091/0001-88

Telefone: 45-9134-6733 45-3223-3969

Pessoa para contato: TONINHO

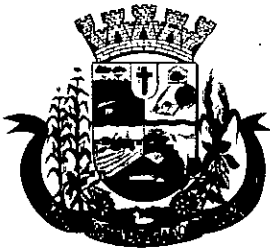
Email: celio @ electrica global . com . br

Pato Bragado - PR, em 20/11/2012

Assinatura do requerente

3059804-0-PR

CPF/RG



# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

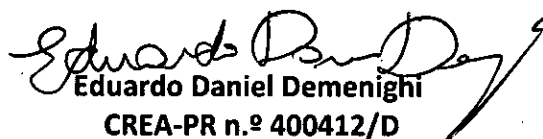
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra, para reforma e ampliação da Iluminação frontal do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2012, que a EMPRESA **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, através de seu representante legal o Sr. **Eduardo Daniel Demenighi**, CREA-PR n.º 100412/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.

  
**Edino Krug**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
**Eduardo Daniel Demenighi**  
CREA-PR n.º 400412/D

Processo Licitatório  
Folha nº 39  
Pato Bragado - PR

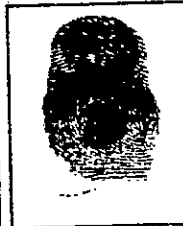


República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
 170689353-1



Nome			
EDUARDO DANIEL DEMENIGHI			
Filiação			
VALMIR DEMENIGHI			
ARLI TERESINHA SEBBENN DEMENIGHI			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
047.536.939-45	76539758 SSP-PR	O-	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
07/12/1983	IRATI	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data do Registro	
CREA-PR	11/03/2011	06/01/2009	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	PR-100412/D		



Título Profissional  
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*[Assinatura de Eduardo Daniel Demenighi]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (Sº do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6256 de 07/05/75)





Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

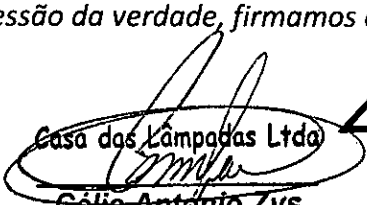
Tomada de Preços n.º 22/2012

*Pelo presente instrumento, a empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 09.041.091/0001-88, credencia o Sr. Calioni Colvero, portador do documento de identidade RG n.º 7.695.898-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034.317.639-44, È a pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da Tomada de Preços Nr 22/2012 e da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.*

*Outorgamos ainda a pessoa mencionada, possui amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.*

*Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.*

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
CARTÓRIO MION

Nome: Célio Antonio Zys.  
Cargo: Sócio/ Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR  
Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 040/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: **CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1629, de 24 de Setembro de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 8023, Centro, Município de Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.014.609/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de setembro de 2012.

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel,

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original nesta data. Dou fé.

DE  
NOTAS  
ELS60076

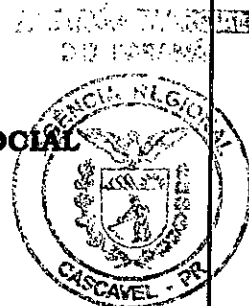
JOHN JEFFERSON WEBER NODARI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Re-ratificasse na "alteração" do contrato social arquivado sob nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012, a numeração de cláusula, onde era: "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**", o correto é: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CRIAÇÃO DE FILIAL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE:** Fica alterado o endereço da sede, onde era na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO DA FILIAL:** Fica alterado o endereço da filial localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, onde era na Avenida Padre Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, CEP 85.804-200, passa a ser na Rua Pedro Canísio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**1º NOTARIADO MON**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **01 OUT. 2012**

A presente fotocópia e reprodução  
fidel do documento apresentado nesta  
data, do que dou fé, afixado no final  
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

**ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20123413982 em sessão de 25 de abril de 2012 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA:** O nome fantasia da sociedade é **ELÉTRICA GLOBAL.**

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 de Junho 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.801-002, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO:** A sociedade explora o ramo de comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL:** A sociedade possui uma filial na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Pedro Canisio Henz nº. 461, Lote 02-B, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Santos Dumont, CEP 85.804-606, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0002 - 69, para efeitos fiscais e cadastrais, fica destacado do capital social a importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como início das atividades em 02 de maio de 2012, com a atividade de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 27 de agosto de 2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do país, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cações de favor.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 OUT. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que foi arquivado no final de ato e não de autenticidade.

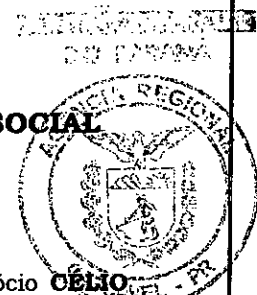
Processo Licitatório

Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** A administração da sociedade está a cargo do sócio **CÉLIO ANTONIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR:** Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**NOTARIADO**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 OUT. 2012 / 6

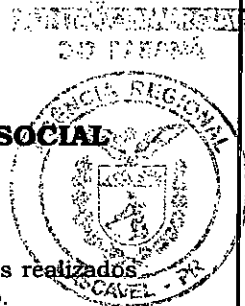
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Segundo:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Terceiro:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quinto:** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

NOTARIADO  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7853/2101-7869

Cascavel, 01 OUT. 2012

5 / 16

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 47  
Pato Bragado - PR

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DESIMPEDIMENTOS:** O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:** O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 15 de maio de 2012.

**CÉLIO ANTÔNIO ZYS**  
Sócio Administrador

**ANTÔNIO VASSELA**  
Sócio Quotista

**MARCIO APARECIDO FILUS**  
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR  
CRC PR nº. 37322/O-2

Testemunhas:

**ANDRÉ CANCELLI**  
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR  
CPF/MF nº. 037.621.979-38

**MICHEL APARECIDO LIMA**  
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR  
CPF/MF nº. 940.979.849-34

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101.7863/2101-7869

Cascavel, 01 de Maio de 2012  
FUNARPEN  
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento original desta data. Dou fé.  
DE NOTAS  
EKM27257

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123821720  
Protocolo: 12/382172-0, DE 17/05/2012  
Empresa: 41º2 0601587 i  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09041091/0001-88  
**Razão Social:** CASA DAS LAMPADAS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETRICA GLOBAL  
**Endereço:** AV BRASIL 8023 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

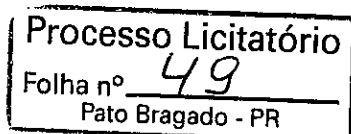
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2012 a 21/12/2012

**Certificação Número:** 2012112214171547456438

Informação obtida em 23/11/2012, às 08:55:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000902012-14021091  
Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

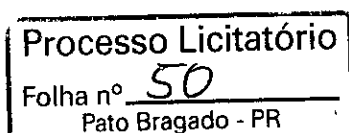
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2012.  
Válida até 02/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.041.091/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:39:39 do dia 03/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2013.

Código de controle da certidão: **49F5.FD27.D14F.3CBC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 51  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9817145-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.041.091/0001-88

Nome: **CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP**

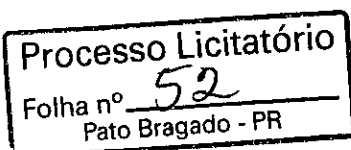
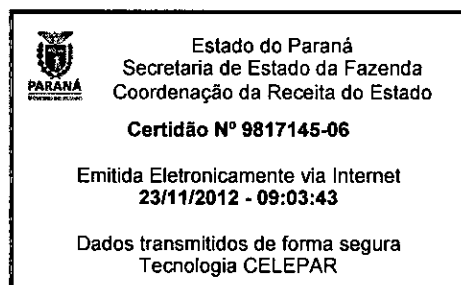
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/03/2013 - Fornecimento Gratuito**



*Revare*



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

**CERTIDÃO NEGATIVA: 51856/2012**

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Endereço: AV. BRASIL 8023  
Cadastro: 9041091000188 Quadra: Lote: Loteamento CENTRO LOTEAMENTO  
Ramo de Atividade:  
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto à fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 07 de Novembro de 2012

Código de Autenticidade: 970431780970431

processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Certidão n°: 10583941/2012  
Expedição: 17/11/2012, às 08:05:52  
Validade: 15/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.041.091/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 54  
Pato Bragado - PR

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*Revare*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 102577/2012**

**Validade: 31/03/2013** /

**Razão Social:** CASA DAS LÂMPADAS LTDA

**CNPJ:** 09041091000188

**Num. Registro:** 46878

**Registrada desde :** 24/07/2008

**Capital Social:** R\$ 900.000,00

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 8023 CENTRO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85810001

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

**Restrição de Atividade :** IMPEDITIVAS: Construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil. O Técnico em Eletrotécnica Celio Antonio Zys deve desempenhar somente atividades circunscritas a sua área de formação profissional. Atividades da empresa estão restritas à Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D

Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 05/05/2011

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - CELIO ANTONIO ZYS

Carteira: PR-104188/TD

Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/08/2010

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia

Processo Licitatório

Folha nº 55  
Data de Expedição: 25/09/2012

elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. **ATRIBUIÇÕES:** De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

---

**Para fins de:** Licitações

---

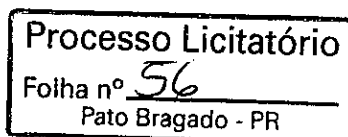
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00368130, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2012 15:22:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Rovani





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93369/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: CELSO VADA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

CPF : 28471946149

Naturalidade : MARINGÁ/PR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

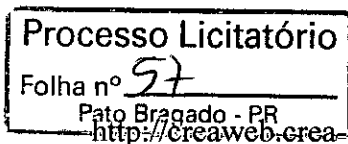
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00332578.

Emitida via Internet em 27/08/2012 10:35:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados têm entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante a Empresa Casa das Lâmpadas Ltda., CNPJ nº 09.041.091/0001-88 e Inscrição Estadual nº 90.415.272-23, com sede à Rua Uruguai, 1260, Bairro Centro, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. Célio Antônio Zys, portador do CPF nº 523.753.319-15 e RG nº 3.437.252-7 SSP-PR, residente à Rua Jacarandá, 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. Celso Vada, portador do CPF nº 284.719.461-49 e RG nº 316.416 SSP-MT, residente à Rua Márcia Regina nº 211, Bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

A prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA 01** – O Contratado declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

**CLÁUSULA 02** – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de Cargo e/ou Função Técnica na área de Eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

**CLÁUSULA 03** – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Cláusula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por tempo indeterminado compreendido a partir do dia 28/04/2011, sendo que o Contratado fica a disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreende das 08:00 (oito horas) às 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos Sábados, Domingos, Feriados e Luto Oficial, determinados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;

  
1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 19 SET. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

- 2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;
- 3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;
- 4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;
- 5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;
- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;
- 7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;
- 8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;
- 9 – Quebra de sigilo profissional;
- 10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;
- 11 – Atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;
- 12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;
- 13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLÁUSULA 04 – Fica estipulada que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLÁUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 3.270,00 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais), com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento deverá cumprir as Leis referentes ao Piso Salarial da Categoria ao qual o Contratado pertence e na falta desta, o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Cláusula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLÁUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR.  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
Cascavel, 19 SET. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CLÁUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLÁUSULA 08 – Fica eleito o Foro da comarca de Cascavel para dirimir qualquer dúvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de testemunha.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente.


Cascavel, 28 de abril de 2011.



Casa das Lâmpadas Ltda.  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Célio Antônio Zys  
CPF: 523.753.319-15

Contratante


  
Antonio Vassetai

RG: 3.059.804-0 SSP-PR

Testemunha

  
Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431  
Protocolado sob nº 020.3008  
Registrado sob nº 0162788 Livro B-825, fls. 029/031  
De Títulos e Documentos  
Cascavel/PR, 28/04/2011

  
Ana Paula Marchesini Titular  
Ana Paula Marchesini Substituta  
Marcelo Roberto Moraes Escrevente

SELO DE CERTIDÃO  
FUNARPEN  
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas  
Jurídicas - Cascavel - Marchesini  
TÍT E DOC  
E. PESSOAS  
JURÍDICAS  
Este documento foi extraído por  
meio eletrônico e possui a mesma força de certidão  
de inteiro teor, conforme Lei nº 6.015 73 art. 198 1º  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

Celso Vada 1º NOTARIADO MION

CPF: 284.719.461-49 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 FONE/FAX: (45) 2101-7863

Contratado Cascavel, 19 SET. 2011

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
EKI23286

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 FONE/FAX: (45) 2101-7863  
PAULO ROBERTO MION TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, as assinaturas de  
CELIO ANTONIO ZYS, ANTONIO VASSELAI e CELSO VADA.  
Cascavel-PR, 28 de abril de 2011.

Em Teste da Verdade  
Marcelo de Moura Mion Escrevente Notarial

NOTAS  
DSN13300

CRÉDITO DISTRIBUÍDO  
COMARCA DE CASCAVEL-PR  
OTDR

Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**1º NOTARIADO MION**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CELSO VADA**  
RUA SOUZA NAVES, 9755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-2863/2101-7869  
Carteira Profissional: PR-29778/D RNP Nº: 1700840266  
Acervo Técnico Nº.: **11550/2011** Protocolo Nº.: **2011/00248166**  
Selos de autenticidade: **A 004369** 01 OUT. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que seu teor, afixado no final do ato é selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 61  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº.: **11550/2011**

Selos de autenticidade: **A 004.367**

RNP Nº.: 1700840266

Protocolo Nº.: **2011/00248166**

ART Nº.: 20112979892 0 Registrada: 13/07/2011  
 ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20111335525  
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.  
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.  
 Dimensão.: 220,00 VOLT. Área Existente:  
 Área Ampliada.: Área de Reforma:  
 Dados Complementares: 0,00  
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, S/N VÁRIOS BAIRROS.  
 Município/Estado.: TOLEDO/PR.  
 Data de Início.: 29/03/2011. Data de Conclusão: 28/07/2011.  
 Docto de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.  
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME  
 O CONTRATO Nº 0382/2011.  
 Observação.: ACERVO PARCIAL CORRESPONDENTE AS ATIVIDADES DA  
 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, NO PERÍODO DE CONTRATO ENTRE  
 29/03/2011 A 28/07/2011.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 OUT. 2012

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado nesta  
data, do que dou fé, afixado no final  
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 62  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D  
Acervo Técnico Nº.: **11550/2011**  
Selos de autenticidade: **A 004.367**

RNP Nº.: 1700840266  
Protocolo Nº.: **2011/00248166**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00248166.

Emitida via Internet em 09/08/2011 10:37:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 01 OUT 2012

A presente certidão foi emitida em conformidade com a Lei nº 228 de 1978 e a Resolução nº 317/86 do Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONARPA).



Processo Licitatório

Folha nº 63  
Pato Bragado - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**, com sede à Rua Uruguay, 1620, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, através de seu responsável técnico o engenheiro electricista **CELSO VADA**, inscrito no CREA sob nº PR-29.778/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública nos seguintes locais:  
**Lote 01:** Rua Elvira Bombonato, em frente ao Cemitério Jardim da Saudade, neste Município de Toledo - Pr

**Lote 02:** Rotatória de acesso ao Parque das Águas, localizado na Rua Portugal, neste Município de Toledo - Pr.

**Lote 03:** Rua Guaíra, cruzamento com a Vinícius de Moraes, neste Município de Toledo - Pr.

**Lote 04:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública na Avenida José João Muraro, entre as Ruas São João e Cascavel, neste Município de Toledo - Pr

➤ **Características dos Serviços:**

- 06 Postes telecônicos retos, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 com luminária fechada integrada, com 02 pétalas integradas por um núcleo central, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 400W, soquete E-40;
- 04 Postes de aço cônico ornamental modelo padrão de referência "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP sendo 10 metros de altura livre e dois para engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em uma única peça com 08 projetores fechados de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão;
- 73 postes ornamentais com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior, fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W.

Data de início: **29/03/2011**

Data de conclusão: **17/07/2012**

ART nº **20112979892**

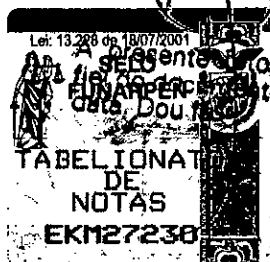
Valor da obra: R\$ 491.214,10 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desabonar a

**RENÉ MARIANO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3244-7869 / 3244-7869  
E-mail: renemion@uol.com.br

Cascavel, **01 OUT. 2012**

Toledo, 28 de julho de 2011.



**IONE JANETE BONJARDIM**  
Secretaria de Habitação e Urbanismo

**Processo Licitatório**  
Folha nº **64**  
Pato Bragado - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PR  
A 004.387





Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N.º22/2012

O signatário da presente, em nome da empresa Casa das Lâmpadas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.041.091/0001-88 sediada na Av. Brasil Nr 8023 – Centro – Cascavel – Pr, Declara concordar com todos os termos do edital da TOMADA DE PREÇO N.º. 22/2012, seus anexos, mapas e demais documentos;

**Declara** que todos os documentos apresentados são verdadeiros;

**Declara** que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;

**Declara** que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto à habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;

**Declara** total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

*Celia Antonio Zys*  
Casa das Lâmpadas Ltda. **CANTÓRIO MION**  
Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR. / 523.753.319-15

Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.  
**09.041.091/0001-88**  
**CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**

Av. Brasil, 8023

**85810-001 CASCAVEL - PR**

Fone: (45) 3223 3969

vendas@casalampadas.com.br

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

*Rovato*  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

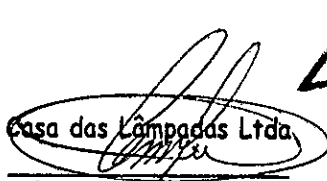


Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE SUJEIÇÃO AO TERMOS DESTE EDITAL

### DECLARAÇÃO

O signatário da presente, Célio Antonio Zys, portador do RG sob o nº 3.437.252-7 representante legal, em nome da empresa Casa das Lâmpadas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.091/0001-88 declara concordar na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os respectivos documentos dela componente e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município quanto a sua qualificação com as demais proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstre reais possibilidades de executar obra e serviços, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão Julgadora.

  
Casa das Lâmpadas Ltda.  
**Célio Antonio Zys**

Nome: Célio Antonio Zys.  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.

**09.041.091/0001-88**  
**CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**

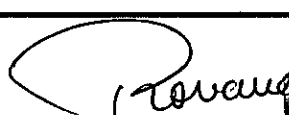
Av. Brasil, 8023

**85810-001 CASCAVEL - PR**

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

  
Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR




Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

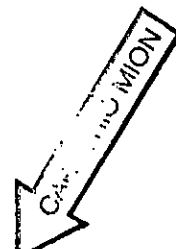
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Declaração para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N. °22/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys



Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15


Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2012

**OBJETO:** Aquisição de material e contratação de mão de obra, para reforma e ampliação da Iluminação frontal do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2012, que a EMPRESA **CASA DAS LÂMPADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.041.091/0001-88, com sede na Av. Brasil 8023, centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, através de seu representante legal o Sr. **Celso Vada**, CREA-PR n.º 29778/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.

  
**Edino Krug**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

**Celso Vada**  
Eng.º Eletricista  
CREA-PR 29.778-D  
  
**Celso Vada**  
CREA-PR n.º 29778/D


  
Proveniente



Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

**ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Casa das Lâmpadas Ltda. CNPJ Nº 09.041.091/0001-88, sediada, Av. Brasil nº8023 Centro da Cidade de Cascavel – PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 22/2012, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
Av. Brasil, 8023  
85810-001 CASCAVEL - PR


Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA INGRÊDO NAVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85804-260  
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 09.041.091/0001-88

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CASA DAS LAMPADAS LTDA**  
CNPJ: 09.041.091/0001-88

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de novembro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869

Cascavel 21 NOV 2012

Lei 13.228 de 18/07/2011  
A reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou fé.

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EL556672

0-000000-033952

141448

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87  
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1/1

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

*Revue*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.041.091/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DAS LAMPADAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRICA GLOBAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>8023</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/11/2012** às **11:52:53** (data e hora de Brasília).

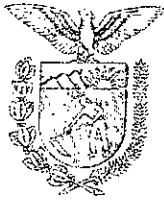
Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2012

Processo Licitatório

Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0601582-1	<b>CNPJ</b> 09.041.091/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/09/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/08/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-002			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE BAIXA E ALTA TENSAO, REDE DE TELEFONIA, REDE LOGICA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUCOES DE OBRAS ELETRICAS, CONSTRUCOES DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINACAO PUBLICA, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINARIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELETRICOS, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, E REPRESENTACAO COMERCIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	<b>Capital integralizado: R\$</b> 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANTONIO VASSELA 395.507.539-72	180.000,00	SOCIO	
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	720.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/05/2012      Número: 20123821720 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0127459-7		CNPJ: 09.041.091/0002-69	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> RUA PEDRO CANÍSIO HENZ, 461 - LOTE 02-B COND INDL ALBINO N. SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-606, BRASIL			

NOTARIADO MION

CASCAVEL - PR, 19 de novembro de 2012 | SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
PHONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

12763644-7  
  
**DENIS DALL'ASTA**  
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

*Assinatura:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Cascavel, 19 de novembro de 2012  
**SELO**  
**FUNARPEN**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
Nº: ELS58195





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90415272-23	09.041.091/0001-88	09/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	ELETRICA GLOBAL
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 8023 - CENTRO - CEP 85801-002 FONE (45) 3223-3969
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 09/2007 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 08/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.507.539-72	ANTONIO VASSELAI	SÓCIO
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/12/2012.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90415272-23

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/11/2012 10:48:34

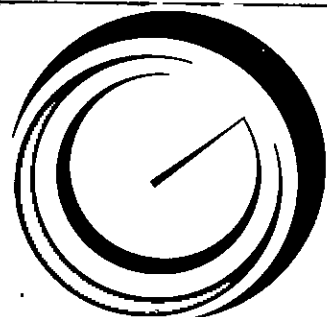
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Paraná*

*[Handwritten signature]*



**elétrica**  
**global**®  
soluções em eletricidade

• materiais elétricos • serviços • obras

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO

Cidade: CASCAVEL - PR

Fone/Fax: 45-3223-3969

E-mail: vendas@casalampadas.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2012**

**DATA: 03/12/2012**

**ENVELOPE Nº01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1991

Data: 03 / 12 / 12

HS: 844 ALAN

Rua Recife, 753

Centro - Fone/Fax (45) 3223-3969

- CEP 85810-030 -

Cascavel - Paraná - www.eletricaglobal.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PATO BRAGADO - PR TOMADA DE PREÇO Nº 22/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão de obra para **o fornecimento de material e mão de Obra necessária para reforma e ampliação do sistema de iluminação na parte frontal do paço municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, nesto Município.** Conforme descrito no Objeto desta licitação, sendo:

O Valor global da Proposta para execução dos serviços, conforme descrito no objeto da licitação supra é de **R\$ 32.421,08 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte um reais e oito centavos)**

**Material: R\$ 27.621,08** (Vinte sete mil, seiscentos e vinte um e oito centavos)

**Mão de Obra: R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais).

O prazo de Validade de proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias.

Prazo de Execução dos Serviços: **30 (Trinta)** Dias.

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

Dados Bancários: Banco Caixa Econômica Federal

**Agencia: 1552**

**Conta: 2833-8**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 03 de Dezembro de 2012.

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys.  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023  
85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR





Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

### PLANILHA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 22/2012

OBRA: Contratação de Empresa do ramo para o fornecimento de material e mão de obra necessária para reforma e ampliação do sistema de iluminação na parte frontal do paço municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, neste Município.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa do ramo para o fornecimento de material e mão de obra necessária para reforma e ampliação do sistema de iluminação na parte frontal do paço municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, neste Município.

ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	4	PÇ	Projektor Fechado de facho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão, chassi para equipamento elétrico e suporte para lâmpada em chapa de aço com acabamento zincado eletrolítico. Refletor em chapa de alumínio refletal stucco anodizado e selado. Lente plana de cristal temperado e vedação de borracha de silicone. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Fechamento feito através de 04 fechos em aço inox fixados à lente plana. Acabamento com pintura eletrostática na cor a definir pela Prefeitura. Soquete E-40. Grau de Proteção IP-65. Ref. "DI – 727 REPUME".	Repume	R\$ 235,00	R\$ 940,00

Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

2	4	PÇ	Conjunto para iluminação pública ornamental de 120w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, postecanelado fabricado em alumínio, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 107 mm e altura de 6 metros, com alma de aço e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço treilado rosado com tratamento de zincagem eletrolítica. Luminária fabricada em alumínio fundido, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto led. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts. Sistema led com 120 watts, composto interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre para 48 Leds, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 149 lumens por watt, IRC de 80% e temperatura de cor entre 4500k e 5000k, deve ser apresentado documento que comprove a origem do Led, bem como ficha técnica do mesmo onde estejam descritas as características e condições de trabalho do mesmo. Para os demais componentes elétricos como fonte deve ser apresentada ficha técnica do produto onde constem características construtivas e de trabalho. Faz-se necessária a apresentação de laudo de IP 65 de acordo com norma técnica vigente, bem como ART de ante projeto, e ficha técnica de produto, solicita-se ainda apresentação de cadastro junto ao CREA de responsável técnico pelo produto acima descrito. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 220°C na cor branca.	Projeluz	R\$ 5.114,00	R\$ 20.456,00
3	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor BRANCA, base E-40, com selo PROCEL.	Osram	R\$ 134,34	R\$ 537,36
4	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor AZUL, base E-40, com selo PROCEL.	Osram	R\$ 134,34	R\$ 537,36
5	4	PÇ	Lâmpada Vapor de Metalica a Alta Pressão de 400W, tubular cor VERDE, base E-40, com selo PROCEL.	Osram	R\$ 134,34	R\$ 537,36
6	4	PÇ	Reator para lâmpada Vapor Metalica a Alta Pressão de 400W/220V/60Hz D.T. 65 uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto com resina do beckan, com ignitor e capacitor.	Qs	R\$ 88,41	R\$ 353,64
7	8	PÇ	Cx pass alv c/ tp CA fundo 5cm brita 30x30x30cm	Eyng	R\$ 35,00	R\$ 280,00
8	8	PÇ	Haste terra cobre 5/8"x 2400mm de comprimento	Infotel	R\$ 18,00	R\$ 144,00
9	8	PÇ	Grampo de terra tipo cabo-haste p/ cabo de 10mm <sup>2</sup> .	Arfo	R\$ 4,80	R\$ 38,40
10	16	PÇ	Parafuso tipo parabolt 12mm	Ciser	R\$ 3,50	R\$ 56,00
11	400	PÇ	Eletroduto em PEAD cinza 1.1/4", inclusive conexões.	Kanaflex	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00

*Casa das Lâmpadas Ltda*  
*Antônio Zys*  
Célio Antonio Zys

Processo Licitatório

Folha nº 77  
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

12	250	M	Cabo flexível 06mm 1Kv preto	Brascopper	R\$ 2,34	R\$ 585,00
13	600	M	Cabo flexível 04mm 1Kv preto	Brascopper	R\$ 1,55	R\$ 930,00
14	1	RL	Fita isolante preta 19x20Mt	eletromar	R\$ 2,27	R\$ 2,27
15	1	RL	Fita Alta Fusão 10mt	Prysmian	R\$ 9,20	R\$ 9,20
<b>QUADRO DE COMANDO</b>						
16	1	PÇ	Caixa em policarbonato c/ lente - CNPH	Plastimax	R\$ 235,23	R\$ 235,23
17	1	PÇ	Caixa em policarbonato s/ lente	Plastimax	R\$ 126,00	R\$ 126,00
18	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 50A	Eletromar	R\$ 48,00	R\$ 48,00
19	1	PÇ	Disjuntor trifásico de 20A	eletromar	R\$ 37,00	R\$ 37,00
20	4	PÇ	Flange em pvc 1"	Mg	R\$ 1,00	R\$ 4,00
21	1	PÇ	Base para rele fotoeletrico	Takt	R\$ 4,50	R\$ 4,50
22	1	PÇ	Rele fotocelula 220 w- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1ª linha com CRC- Certificado de Registro Cadastral Copel (referência ilumatic - RM-74) Igual ou semelhante.	Ilumatic	R\$ 36,50	R\$ 36,50
23	1	PÇ	Caixa em alvenaria 30x30x30cm	Eyng	R\$ 35,00	R\$ 35,00
24	1	PÇ	Haste terra 5/8x2,40mt	Infortel	R\$ 18,00	R\$ 18,00
25	1	PÇ	Grampo tipo abraçadeira para haste	Arfo	R\$ 4,50	R\$ 4,50
26	1	PÇ	Contator 3TF-45 38A	Siemens	R\$ 265,00	R\$ 265,00
27	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 1"	Tecnodutos	R\$ 5,14	R\$ 5,14
28	1	PÇ	Eletroduto em pvc de 3/4"	Tecnodutos	R\$ 3,25	R\$ 3,25
29	2	PÇ	Eletroduto galvanizado de 1"	Elecon	R\$ 27,50	R\$ 55,00
30	1	PÇ	Curva galvanizada de 1"	Elecon	R\$ 2,57	R\$ 2,57
31	1	PÇ	Luva galvanizada de 1"	Elecon	R\$ 0,79	R\$ 0,79
32	1	PÇ	bucha de aluminio de 1"	Wetzel	R\$ 0,80	R\$ 0,80

Casa das Lâmpadas Ltda  
Célio Antonio Zys

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

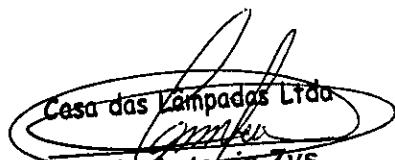
Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br



Proponente: CASA DAS LAMPADAS LTDA  
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO  
CNPJ: 09.041.091/0001-88  
Fone/Fax: 45-3223-3969  
Cidade: CASCAVEL - PR

33	1	PÇ	Arruela de aluminio de 1"	Wetzel	R\$ 0,50	R\$ 0,50
34	10	FL	Massa de calafetar	Ferr.	R\$ 0,60	R\$ 6,00
35	10	M	Fita fusimec 3/4	Thelmar	R\$ 1,85	R\$ 18,50
36	10	PÇ	Fecho para fita fuzimec - 3/4	Thelmar	R\$ 1,00	R\$ 10,00
37	1	PÇ	Cabecote de aluminio de 1"	Conimel	R\$ 2,50	R\$ 2,50
38	1	M	Cabo PP 3x1,5mm 750v - preto	Brascopper	R\$ 1,85	R\$ 1,85
39	1	RL	Fita isolante 19x20mt - preta	eletromar	R\$ 2,80	R\$ 2,80
40	37	M	Fio rigido 10mm 750v	Brascopper	R\$ 3,25	R\$ 120,25
41	150	M	Cabo flexivel 1Kv 2,5mm preto	Brascopper	R\$ 0,93	R\$ 139,50
42	1	PÇ	Luva em pvc 3/4	Tecnodutos	R\$ 0,50	R\$ 0,50
43	1	RL	Fita colorida 10mt (AZ, VM, AM, BR)	Foxlux	R\$ 1,57	R\$ 1,57
44	10	PÇ	Parafuso cab. Panela 1/4 c/ porca	Ciser	R\$ 0,13	R\$ 1,30
45	10	PÇ	Arruela lisa zincada 1/4	Ciser	R\$ 0,10	R\$ 1,00
46	100	PÇ	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm	Cemar	R\$ 0,14	R\$ 14,00
47	2	PÇ	Conector tapit 1/0 simples	Incesa	R\$ 3,57	R\$ 7,14
48	1	PÇ	Conector tipo parafuso 10mm	Incesa	R\$ 2,15	R\$ 2,15
49	1	PÇ	Conector box reto de 1"	Wetzel	R\$ 3,65	R\$ 3,65
<b>TOTAL DO MATERIAL</b>						<b>R\$ 27.621,08</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>						<b>R\$ 4.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 32.421,08</b>

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 32.421,08 ( Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte um reais e oito centavos)

  
Casa das Lâmpadas Ltda  
Nome: Célio Antonio Zys  
Cargo: Sócio Gerente  
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88  
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.  
Av. Brasil, 8023  
185810-001 CASCAVEL - PR

Cascavel - Pr, 03 de Dezembro de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.  
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88  
CEP 85810-001 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3223 3969  
vendas@casalampadas.com.br





• materiais elétricos • serviços • obras

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

CNPJ: 09.041.091/0001-88

Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO

Cidade: CASCAVEL - PR

Fone/Fax: 45-3223-3969

E-mail: vendas@casalampadas.com.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2012**

**DATA: 03/12/2012**

**ENVELOPE Nº02-PROSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1991

Data: 03 / 12 / 12

HS: 644 Marcio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 157/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 022/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução da obra de reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda e Casa das Lâmpadas Ltda**. Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da licitante **Casa das Lâmpadas Ltda**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante presente estava devidamente representado **pelo senhor Calioni Colvero**. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada. Junto aos documentos de habilitação, a licitante apresenta um Termo de renúncia quanto a intervenção de recurso, na fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução da obra, sendo: R\$ 32.421,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e vinte e nove minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Tomada de Preços 022/2012**

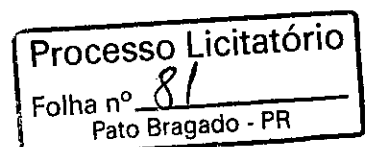
**Objeto:** Reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 022/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 32.421,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2012.

**John Jeferson Weber Nodari**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na obra de reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal, conforme prevê o Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**Licitante Vencedora: Casa das Lâmpadas Ltda**

**Valor Global: R\$ 32.421,08** (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2012.

  
John Jefferson Weber Nodari  
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Oficial* Nº *125*  
de *03.12.12* às *06*  
*Arquel*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº *3480*  
de *04.12.12* às *33*  
*Arquel*  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº *82*  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 022/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 022/2012

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 022/2012, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para ampliação do sistema de iluminação da parte frontal do Paço Municipal.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 17/11/2012 e Diário Eletrônico no dia 16/11/2012, ficando definida a data de 03 de dezembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

Duas empresas requereram e retiraram o Edital e no dia, hora e local previamente designados, compareceu somente uma empresa, ou seja, compareceu como proponente a empresa Casa das Lâmpadas Ltda, conforme se verifica na ata n.º 157/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 03/12/2012 (Diário Eletrônico) e 04/12/2012 (O Presente), onde declarou-se a empresa **CASA DAS LÂMPDAS LTDA** como vencedora, pelo preço de R\$ 32.421,08 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos).

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação ~~de apenas um interessado~~, vejamos:

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que hão de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

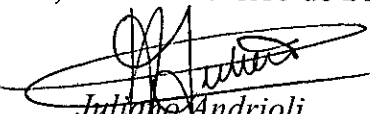
Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 022/2012

**Objeto:** Reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 022/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global de R\$ 32.421,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2012.



**Normilda Koehler**  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 022/2012

**Objeto:** Reforma e ampliação da iluminação frontal do Paço Municipal

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Casa das Lâmpadas Ltda**, ao valor global R\$ 32.421,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos), para execução da obra de reforma e ampliação frontal do Paço Municipal, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de dezembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário  
eletrônico nº 131  
de 11.12.12 nº 01  
Viçel  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIA DE OBRA**  
**CONTRATO Nº 302/2012**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2012**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

**OBJETO:** Construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, às Normas do Corpo de Bombeiros.

**EMPRESA CONTRATADA:** DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ N.º :** 04.364.306/0001-88.

**VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:** R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Declaramos recebimento provisório da obra acima referenciada, observando-se que o recebimento definitivo da mesma ocorrerá após 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data, se cumprida as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

Declaramos assim, estar concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo contudo a responsabilidade Ex vi legis

Pato Bragado, em 25 de junho de 2013

  
Junior Backes

Arquiteto Urbanista - CAU N.º A 45717-5

**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

**MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Infirmitado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

- 01 - ( ) Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - ( ) Alvará de Licença para Construção;
- 03 - ( ) Alvará de Habite-se;
- 04 - ( ) Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - ( ) Certidão negativa de tributos municipais
- 06 - ( ) Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - ( ) Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - ( ) Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - ( ) Carta de Aforamento;
- 10 - ( ) Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - ( ) Demarcação de Imóvel;
- 12 - ( ) Mapa de Desmembramento;
- 13 - ( ) Numeração de Imóvel;
- 14 - ( ) Numeração Predial;
- 15 - ( ) Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - ( ) Certidão de Denominação.
- 17 - ( ) Atestado de Capacidade Técnica
- 18(x) **REQUER TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DA EXECUSÃO DE SERVIÇO DE 02 CENTRAL DE GÁS, DO CONTRATO Nº302/2012.**

**Nestes Termos  
Pede Deferimento.**

19 de junho de 2013.

  
**Assinatura do requerente**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
PROCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 1335  
Data: 19 106 2013  
HS: Rebente